



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CABINETE DO MINISTRO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

00106 18-01-12

Exm.º Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 - 068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
3673	12-12-2017	ENT.: 11616/MTSSS/2017 PROC. N.º: 1272/20176/258	

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 483/XIII/3ª, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DOENÇAS RARÍSSIMAS

Em resposta à Pergunta mencionada em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, de informar V. Ex.ª do seguinte:

Os esclarecimentos à Pergunta nº483/XIII/3ª. de 12 de dezembro de 2017 devem ser considerados complementares à audição do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social na Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social, que ocorreu no dia 18 de dezembro de 2017.

A 16 de outubro de 2017 deu entrada no Gabinete do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social ofício¹, com o assunto “RARÍSSIMAS - Associação Nacional da Deficiências Mentais e Raras”, dirigido pelo senhor Jorge Manuel Rocha de Oliveira Nunes, antigo membro da Direção da Associação Raríssimas com a função de tesoureiro. Esse ofício foi despachado no mesmo dia para o Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social, que tem delegação de competências nesta área, tendo o mesmo sido despachado para o Instituto de Segurança Social I.P. em novembro de 2017, para que aquele Instituto tomasse as diligências necessárias no âmbito das suas atribuições e competências.

No ofício o senhor Jorge Manuel Rocha de Oliveira Nunes fazia referência que “o Decreto-lei 172-A², encontra-se a ser violado por parte da Direção da Raríssimas”, apelando “no sentido dos

¹ Corresponde ao único ofício que deu entrada no Gabinete do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

² Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social.



serviços desse Ministério façam cumprir a Lei” e elencava ofícios (remetendo-os em anexo) que havia remetido ao Instituto da Segurança Social, I.P. entre março e setembro de 2017, justificando que o “pedido de intervenção ao Instituto da Segurança Social IP deve-se ao facto de ser o organismo fiscalizador das Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme consta no organograma do referido Instituto”.

Analisada toda a informação remetida em anexo ao ofício entrado em 16 de outubro de 2017 no Gabinete do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, verifica-se que não existe qualquer referência ou indícios passíveis de associação aos factos que foram apresentados na reportagem da TVI.

Com efeito os ofícios dirigidos ao Instituto da Segurança Social, I.P. e que foram remetidos ao Gabinete do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, apenas em 16 de outubro de 2017 e em anexo ao ofício supracitado, são os seguintes:

1) Ofício entrado em 7 de março de 2017

Deu entrada no Centro Distrital da Segurança Social de Lisboa ofício dirigido pelo senhor Jorge Manuel Rocha de Oliveira Nunes, com data de 3 de março de 2017, cujo assunto era *“Demissão de Tesoureiro da Raríssimas, Associação Nacional de Deficiências Mentais e Raras”*.

Nesse ofício referia que *“No passado dia 29 de dezembro de 2015, tomei posse como tesoureiro da Instituição particular de solidariedade social Raríssimas”* e que *“Por motivos de ordem profissional renunciei ao referido cargo no dia 01 de dezembro de 2016”*. Afirmava ainda que *“Apesar de tentar por variados meios junto do Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral que a vacatura do cargo fosse preenchida a mesma até à data ainda não aconteceu”*.

É neste contexto que remeter ofício ao Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa, alegando que não se encontravam cumpridos os estatutos da Associação Raríssimas, nomeadamente o Artigo 34º.

2) Ofício entrado em 29 de junho de 2017

Foi dirigido ao Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I.P. ofício dirigido pelo senhor Jorge Manuel Rocha de Oliveira Nunes, com data de 27 de junho de 2017, com o assunto *“Demissão de Tesoureiro da Raríssimas, Associação Nacional de Deficiências Mentais e Raras”*,



sendo que reitera o entrado em 7 de março de 2017 no Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa, tendo o Conselho Diretivo do ISS, I.P. remetido este ofício para aquele Centro Distrital estava encarregue do processo.

3) Ofício entrado em 11 de julho de 2017

Foi dirigido ao Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I.P. ofício dirigido pelo senhor Jorge Manuel Rocha de Oliveira Nunes, com data de 7 de julho de 2017, com o assunto “*Publicação de Relatório e Contas exercício de 2016*”. Nesse ofício refere o senhor Jorge Manuel Rocha de Oliveira Nunes que “... *solicitou ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral o Relatório e contas referentes ao exercício de 2016*” e que “*Até à presente data o documento em epígrafe e seus anexos tem sido enviado por frações, apesar de ter solicitado por várias vezes nunca facultaram a ata da Assembleia Geral...*”, não estando a ser cumprido o Estatuto das IPSS.

4) Ofício entrado em 9 de agosto de 2017

Foi dirigido ao Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I.P. ofício dirigido pelo senhor Jorge Manuel Rocha de Oliveira Nunes, com data de 9 de julho de 2017, com o assunto “*Irregularidades*”.

Neste ofício o senhor Jorge Manuel Rocha de Oliveira Nunes dirige-se ao Presidente do Conselho Diretivo do ISS, I.P. solicitando que este Instituto enquanto efetuasse uma inspeção à Raríssimas³.

5) Ofício entrado em 18 de setembro de 2017

O senhor Jorge Manuel Rocha de Oliveira Nunes dirigiu ao Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I.P. ofício, com data de 15 de setembro de 2017, com o assunto “*Irregularidades*”.

Neste ofício refere que o presidente do Conselho Fiscal da Raríssimas apresentou resignação ao cargo no passado dia 30 de junho de 2017, não tendo à data sido ainda substituído, verificando-se assim o incumprimento do Decreto-lei n.º 172-A de 2014.

³ Nesta data já havia sido aberto um processo de auditoria jurídico-financeira pelo Departamento de Fiscalização (aberto em 31 de julho de 2017).



6) Ofício entrado em 26 de setembro de 2017

O senhor Jorge Manuel Rocha de Oliveira Nunes dirigiu ao Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I.P. ofício, com data de 21 de setembro de 2017, com o assunto “*Irregularidades. Ofício de agosto de 2017*”.

Neste ofício refere que continua a verificar-se demissões de membros da direção das Raríssimas bem como dos delegados da Delegação da Madeira, solicitando assim a intervenção do ISS, I.P. enquanto órgão fiscalizador das Instituições Particulares de Solidariedade Social.

Face ao exposto importa clarificar as diligências tomadas, quer pelo Instituto da Segurança Social, I.P., quer pela tutela.

No que se refere aos ofícios entrados no Instituto da Segurança Social em 7 de março de 2017 e em 29 de junho de 2017, ambos com o assunto “*Demissão de Tesoureiro da Raríssimas, Associação Nacional de Deficiências Mentais e Raras*”, procedeu o Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa ao envio de um ofício à Associação Raríssimas para esta se pronunciar face ao exposto pelo senhor Jorge Manuel Rocha de Oliveira Nunes, uma vez que estava alegadamente em causa o não cumprimento dos Estatutos das IPSS sobre a substituição do tesoureiro da Associação. Na sequência do pedido de pronúncia a Associação Raríssimas respondeu ao Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa com a indicação que o Sr. Jorge Manuel Rocha de Oliveira Nunes havia sido substituído em reunião de Direção da Associação, ocorrida em dezembro de 2016, tendo sido anexada a ata da referida reunião.

A 15 de novembro de 2017, o Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa respondeu ao Sr. Jorge Manuel Rocha de Oliveira Nunes dando conhecimento da resposta da Associação Raríssimas e considerando que a questão se encontrava sanada.

Relativamente ao ofício entrado no Instituto da Segurança Social em 11 de julho, o mesmo foi despachado pelo Conselho Diretivo do ISS, I.P para o Departamento de Fiscalização, tendo dado origem à abertura de um processo de auditoria jurídico-financeira no Departamento de Fiscalização em 31 de julho de 2017.

Os ofícios entrados no Instituto da Segurança Social em 9 de agosto de 2017, em 18 de setembro de 2017 e em 26 de setembro de 2017, foram objeto de despacho pelo Conselho Diretivo do ISS, I.P dirigindo-os para o Departamento de Fiscalização, tendo os mesmos integrado o processo de auditoria jurídico-financeira que havia sido já iniciado em 31 de julho de 2017 pelo Departamento de Fiscalização.



Acresce, conforme mencionado anteriormente, que o único ofício que deu entrada no Gabinete do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social a 16 de outubro de 2017, com o assunto “RARISSIMAS - Associação Nacional da Deficiências Mentais e Raras”, foi despachado para o Instituto da Segurança Social, I.P. em novembro de 2017 para que aquele Instituto tomasse as diligências necessárias no âmbito das suas atribuições e competências. Salienta-se que este ofício foi objeto de despacho pelo Conselho Diretivo do ISS, I.P dirigindo-o para o Departamento de Fiscalização, tendo o mesmo integrado o processo de auditoria jurídico-financeira em curso desde 31 de julho de 2017.

Esclarecesse-se ainda que após os factos relatados pela estação televisiva TVI, no dia 9 de dezembro de 2017, o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social solicitou, em 11 de dezembro de 2017 através de ofício dirigido à Inspeção Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social uma atuação inspetiva, com caráter de urgência, relativa à atuação da gestão da Associação Raríssimas, devendo o ISS, I.P. fornecer desde logo todos os dados que entretanto já tivesse reunido sobre o assunto.

Neste contexto o ISS, I.P. remeteu à IGMTSS em 15/12/2017, a pedido desta, todos os documentos e informações que integravam em 13/12/2017⁴ o processo de inspeção em curso, iniciado em 31 de julho de 2017, totalizando 359 folhas de documentação.

Verifica-se que a IGMTSS deu início de imediato à referida inspeção, estando a mesma em curso.

Em matéria de acompanhamento das instituições sociais, para além do acompanhamento regular efetuado por parte dos serviços competentes de ação social no âmbito do acompanhamento do funcionamento das respostas sociais, podem ainda ser efetuadas ações de fiscalização pelo Departamento de Fiscalização do Instituto da Segurança Social (ISS), designadamente nas suas vertentes de auditoria jurídico e financeira.

Entre 2015 e novembro de 2017, o Departamento de Fiscalização do ISS realizou mais de 1.615 ações de fiscalização a IPSS de onde resultaram:

- 46 propostas de suspensão de acordos;
- 71 propostas de destituição de Corpos Gerentes em IPSS, apresentadas junto do Ministério Público territorialmente competente;
- 588 foram auditorias jurídicas e financeiras a IPSS;
- Foram, ainda, levantados 1.710 autos de contraordenação e 61 de ilícitos criminais.

⁴ Data do ofício da IGMTSS dirigido ao ISS, I.P.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

De referir, ainda, que normalmente é dada prioridade, por parte dos serviços de fiscalização, a denúncias sobre maus tratos e perigo iminente para o bem-estar dos utentes que beneficiam das respostas sociais.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

(Sandra Ribeiro)

.../JL